

Comunicado de Processo Seletivo externo nº 005/2019 – IEL/SESI para provimento de vaga para contrato por prazo indeterminado

O Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de emprego, bem como cadastro de reserva no Sesi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Social da Indústria – Sesi, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõe este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga de emprego para o cargo de Professor de Educação Física – PEF - Horista, para laborar de acordo com as necessidades do Sesi-DR/PI.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para o cargo abaixo discriminado, bem como o de cadastro de reserva da vaga que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto no comunicado:

QUADRO I

CÓD. VAGA	001
Cargo	Professor de Educação Física – Horista – Contrato Indeterminado
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 19,09 hora/aula
Cidade – Local de Trabalho	Parnaíba - PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Turnos diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + cadastro de reserva
Requisitos Exigidos	1. Escolaridade/Habilitação: Bacharelado em Educação Física, concluída e cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; 2. Experiência exigida: 06 meses comprovada em formação esportiva, hidroginástica e natação; 3. Registro ativo do Conselho de Classe.
Conhecimentos específicos	Formação esportiva nas seguintes modalidades: natação, futsal, futebol de campo, basquete, vôlei, handebol, badminton, recreação aquática e recreação atribuída à motricidade humana; conhecimento técnico e tático e com habilidades de ginástica em especial a ginástica laboral, hidroginástica, treinamento desportivo, funcional, recreação, ginástica localizada, dentre outras direcionadas a públicos de crianças, jovens, adultos, melhor idade e pessoas com necessidades especiais. Conhecimento e aplicabilidade em avaliação física.

Descrições das atividades.	Aprofundar, desenvolver e/ou programar métodos e técnicas de trabalho pedagógico no âmbito da Educação Física; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de especialidade ou de forma interdisciplinar; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de saúde; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	Inovação e criatividade; responsabilidade e comprometimento; boa comunicação; relacionamento interpessoal; foco em resultados; orientação para o conhecimento; organização/disciplina; orientação para o cliente; empatia e iniciativa.

2.2 Além do salário acima, o empregado receberá como benefício o ticket alimentação e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência, Plano de Saúde.

2.3 O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4 O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5 Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional de no mínimo 06 meses na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições iniciam dia 29 de outubro e finalizará às 23h 59min do dia 04 de novembro de 2019, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2 Para realizar as inscrições, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel e, clicar no anúncio do Processo Seletivo nº 005/2019 – IEL/SESI, clicar no link do Processo Seletivo pretendido, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e das disposições de vaga, clicar no link de inscrições onde será redirecionado para a plataforma de inscrições do site www.tecnocn-pi.com.br;

3.2.2 O candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar todos os documentos originais escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição.

3.3 Os documentos pré-requisitos para inscrição são listados a seguir. Quando deferida a inscrição do candidato, estes documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição serão os mesmos utilizados para análise curricular, caso tenha-se previsto esta fase.

3.3.1 RG (frente e verso) e CPF;

3.3.2 Comprovante de endereço;

3.3.3 Currículo no formato conforme anexo II deste comunicado;

3.3.4 Comprovação de escolaridade (frente e verso);

3.3.5 Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga);

3.3.6 Registro ativo do Conselho de Classe

3.3.7 Outros certificados (se houver).

3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.5 Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

3.7 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

3.8 Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), Declaração do empregador em papel timbrado, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo.

3.9 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados ou procurações a terceiros para fins de identificação em qualquer das etapas, inscrição ou de realização de provas.

3.10 Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2.1 e 3.2.2.

3.11 O candidato poderá imprimir o seu comprovante de inscrição realizada, após realização da mesma.

3.12 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste Processo Seletivo (anexo I).

3.13 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição.

3.14 O Sesi DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato às informações e veracidade dos dados cadastrais e documentos que comprovem a formação, escolaridade e experiência profissional exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos. Em qualquer uma das fases caso seja identificado incompatibilidade ou inexistência de documento comprobatório para o cargo, nos

critérios de formação ou escolaridade exigida ou por denúncia ou interposição de recurso de terceiros, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

3.16 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.17 Não serão fornecidas por telefone, nem por e-mails informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo.

3.18 Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.19 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.20 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela instituição.

3.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.22 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.23 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.24 Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.25 O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

4.1 O resultado das inscrições deferidas, estará disponível no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme no cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

4.3 O candidato poderá imprimir o seu comprovante de inscrição deferida, no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br, após seu resultado conforme cronograma deste Processo Seletivo (anexo I).

4.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma deste Processo Seletivo (anexo I), de acordo com item 8 deste comunicado.

4.5 O resultado final das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, conforme cronograma previsto do Processo Seletivo (anexo I).

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 Serão realizadas 02 (duas) etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Prova prática	Desempenho didático e pedagógico Aula-teste	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação comportamental	Entrevista	Classificatória	0 pontos	100 pontos

5.2 DA 1ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO – AULA-TESTE:

5.2.1 A prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora.

5.2.2 Participarão dessa etapa todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

5.2.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos na 1ª etapa.

5.2.4 Serão classificados, os 15 (quinze) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

5.2.5 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.2.5.1 Possuir maior tempo de experiência na área;

5.2.5.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

5.2.6 O tema da prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste consta especificado neste comunicado (anexo III).

5.2.7 A prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste terá duração de 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem adequada e vestimenta apropriada perante a banca examinadora designada para este fim, que será composta por profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos.

5.2.8 Facultar-se-á à banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

5.2.9 Na prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	-----------------------------	---------------------

1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos); 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole); (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	70 pontos

5.2.10 O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo IV deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo.

5.2.11 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste, conforme local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto.

5.2.12 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEL/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes piscina, pranchas, polibola, palmar e flutuantes.

5.2.13 O calendário da prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocor-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, após a divulgação do resultado final das inscrições deferidas, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

5.2.14 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho didático/pedagógico - Aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 5.2.4 e 5.2.5, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

5.2.15 O Resultado da 1ª etapa - prova de desempenho didático/pedagógico – Aula- teste e lista dos candidatos participantes para 2ª etapa será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocor-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

5.3 AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL - ENTREVISTA:

5.3.1- A Entrevista visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo descritas no anexo V, e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este Psicólogo e/ou por um Gestor ou representante da área a qual o candidato está concorrendo, com duração de até 1 (hora) para cada candidato.

5.3.2 Serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista, os 15 (quinze) candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª etapa – prova prática, em ordem decrescente de classificação, obedecendo o percentual previsto no item 5.2.4 e a regra constante do item 5.2.5, para os casos de empate;

5.3.3 O calendário desta fase, Entrevista, no qual constará o nome do candidato, a data, o horário e o local de realização, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa – Prova prática, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

5.3.4 O candidato deverá se apresentar para esta etapa - Entrevista, conforme local designado com 30 minutos de antecedência e munido de documento de identificação pessoal com foto. Caso não compareça na data e local determinado no comunicado, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

5.3.5 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 pontos, em que serão avaliadas durante a entrevista as competências descritas conforme anexo V;

5.3.6 Serão classificados, os 11 (onze) candidatos que alcançarem as maiores notas.

5.3.7 Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.3.7.1 Obter maior número de pontos na prova prática;

5.3.7.2 Possuir maior tempo de experiência na área;

5.3.7.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

5.3.8 Não havendo candidatos classificados na 2ª etapa – Avaliação Comportamental - Entrevista, em número suficiente ao estabelecido nos itens 5.3.6 e 5.3.7, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

5.3.9 O Resultado da 2ª etapa – Avaliação comportamental – Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

6. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

6.1 A nota final (NF) do candidato será obtida pela média aritmética das 02 (duas) etapas sendo: a prova de desempenho didático/pedagógico – Aula-teste (NAT – Nota da Aula-teste) e a (AV - Avaliação comportamental) - Entrevista. Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 11 (onze) candidatos por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga e os demais comporão o cadastro de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigida perfil semelhante durante o período de validade do Processo Seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do Sesi-DR/PI.

6.2 Havendo empate terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático/pedagógico - aula-teste;

6.2.2 Obter maior número de pontos na Avaliação Comportamental – Entrevista;

6.2.3 Possuir maior tempo de experiência na área;

6.2.4 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

6.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar um dia após a divulgação do resultado final em um envelope todos os documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição de acordo com a exigência do cargo, em cópias autenticadas na sede do IEL/ PI, situado no Prédio da FIEPI à Rua Riachuelo 455, Centro, Parnaíba/PI. O candidato deverá observar o prazo para apresentação de documentos conforme cronograma (anexo I) e prazo para sua apresentação conforme item 9.3. Documentos exigidos (cópias autenticadas):

- RG (frente e verso), CPF e Comprovante de endereço;
- Currículo no formato conforme o anexo II deste comunicado;
- Comprovação de Escolaridade original (frente e verso) conforme item 3.7;
- Comprovante de Experiência Profissional original (CTPS/ Contrato de trabalho ou Declaração que comprovem o tempo de experiência solicitado para a vaga conforme item 3.8);
- Outros certificados (se houver);
- Registro ativo do Conselho de Classe

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

7.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (inscrição, aula-teste, entrevista e resultado final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VI, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) do mesmo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados no período hábil, fase de inscrição conforme item 3.13 deste comunicado de Processo Seletivo.

8.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

8.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após o dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

8.4 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

8.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.tecnocan-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, através do envio do formulário de interposição de recursos (anexo VI) devidamente preenchido e fundamentado, escaneado em formato PDF de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I);

8.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos e dos moldes expressos no anexo VI.

8.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de Processo Seletivo citado no item 8.5.

8.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela Internet no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (anexo I) deste comunicado.

8.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso à justificativa no seu cadastro disponível no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br.

8.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e respectivos responsáveis técnicos pela prova de desempenho didático/pedagógico – aula-teste e avaliação comportamental - entrevista receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

8.12 Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 As admissões/contratações ficarão a critério do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

9.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone (s) sempre atualizados junto ao Sesi-DR/PI.

9.3 Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do Sesi-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

9.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.3, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição conforme item 6.4 deste comunicado de Processo Seletivo.

9.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

10.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3 No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do Sesi-DR/PI.

10.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais

retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

10.5 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Piauí Sesi-DR/PI, que homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

10.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Superintendência Regional do Sesi-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

10.7 O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

10.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Superintendente Regional do Sesi-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do Sesi-DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SESI – TERESINA/PI

ITEM	ETAPAS	DATA
01	Divulgação do comunicado	29/10/2019
02	Inscrição via WEB	29/10/2019 a 04/11/2019
03	Resultado de inscrições deferidas	05/11/2019
04	Interposição de recursos das inscrições	06 e 07/11/2019
05	Resultados dos recursos	11/11/2019
06	Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas após recurso ou não para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo – Aula-teste – Local, data e horário.	11/11/2019
07	1ª Etapa: Aula-teste	18, 19 e 20/11/2019
08	Resultado parcial da 1ª etapa	22/11/2019
09	Interposição de recurso da 1ª etapa	25 e 26/11/2019
10	Resultados dos recursos	28/11/2019
11	Resultado final da 1ª etapa	28/11/2019
12	Divulgação da lista de candidatos que participarão da 2ª etapa – Entrevista	28/11/2019
13	2ª Etapa: Entrevista	03, 04 e 05/12/2019
14	Resultado parcial da 2ª etapa	10/12/2019
15	Interposição de recurso da 2ª etapa	11 e 12/12/2019
16	Resultados dos recursos	16/12/2019
17	Resultado final da 2ª etapa	16/12/2019
18	Resultado parcial do Processo Seletivo – divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as)	18/12/2019
19	Interposição de recursos	19 e 20/12/2019
20	Resultados dos recursos	07/01/2020
21	Resultado final do Processo Seletivo – divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as) após recursos.	07/01/2020
22	Entrega de documentos	08/01/2020
23	Homologação da listagem dos aprovados	09/01/2020

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome completo

Nacionalidade, estado civil, idade.

Endereço – Rua/Av. + número + complemento, bairro, cidade, estado

Telefone, (com DDD), e-mail.

Objetivo:

(Cargo pretendido)

Formação:

Experiência Profissional:

Período - Empresa, cargo (principais atividades):

Período - Empresa, cargo (principais atividades):

Qualificações e atividades Profissionais:

Descrição, local, conclusão em: (ano de conclusão do curso ou atividade).

Descrição, local, conclusão em: (ano de conclusão do curso ou atividade).

Informações adicionais:

Descrição informação adicional

Descrição informação adicional

ANEXO III

TEMA PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO – AULA TESTE

CÓD	CARGO	TEMA
001	Professor de Educação Física	Aula prática de hidroginástica

ANEXO IV

**MODELO DE PLANO DE AULA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SESI**

Nome: _____

Tema da aula-teste: _____

Data: _____

Duração: _____

Horário: _____

1. Conteúdo;
2. Objetivo Geral;
3. Objetivo Específico;
4. Metodologia;
5. Bibliografia;

ANEXO V
ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

	Competências Avaliadas	Pontuação Máxima
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade e comprometimento	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para o conhecimento	10 pontos
7	Organização/Disciplina	10 pontos
8	Orientação para o cliente	10 pontos
9	Empatia	10 pontos
10	Iniciativa	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Sesi

Nome: _____

Cargo: _____

Cidade: _____

Data: ____/____/____

1. Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

2. Com relação à prova prática:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3. Com relação a entrevista:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

4. Com relação a outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)